

CONFEREZ COM O C. O. C.
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA.
Servidor:
Ass. Maria do Silva Lima
Agente Administrativo
SIAPE No 146785



SP-RO-02ds Rubrica 9x da União

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Livro nº 002

Fls. 22/23

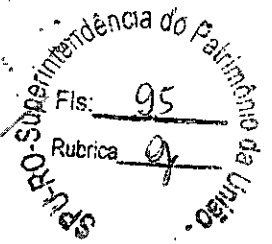
TERMO DE TRANFERÊNCIA, para o patrimônio do **ESTADO DE RONDÔNIA**, do imóvel do extinto Governo Territorial, referente ao imóvel localizado na Av. Carlos Gomes, nº 563, Setor 01, Quadra 017, Lote 215, Bairro Centro, com área de 1.401,00m² e 863,38m² de área construída, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme processo nº 05310.000272/2007-12, na forma abaixo:


Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (2.012), na Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2.949, Panair, em Porto Velho, estado de Rondônia, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como **Outorgante Doador a UNIÃO**, representada neste ato, conforme competência estabelecida pelo art. 38, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, pela Secretária do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Paula Maria Motta Lara, R.G. nº 5395681-SSP/SP, CPF/MF nº 667.948.898-20, Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º Andar, sala 200, Brasília-DF, CEP – 70.046-900, matrícula SIAPE 1849399, nomeada pela Portaria nº 612 de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 40, Seção 2, página 2, de 25/02/2011, como **Outorgado Donatário**, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.585/0001-71 neste ato representado, pelo Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 00000075140 SSP/RO e CPF 037.338.311-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. Pelo Representante do Outorgante Doador, com a aquiescência do representante do Outorgado Donatário, foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: - que a **UNIÃO** é senhora e legítima possuidora do imóvel denominado Centro Cultural Ivan Marrocos. Imóvel localizado na Av. Carlos Gomes, nº 563, Setor 01, Quadra 017, Lote 215, Bairro Centro, com área de 1.401,00m² (mil quatrocentos e um metros quadrados) e 863,38m² (oitocentos e sessenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados) de área construída, parcela integrante da área da **UNIÃO** registrada na matrícula 1.060, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia. **CLÁUSULA SEGUNDA** - que, o mencionado imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado na Av. Carlos Gomes, nº 563, Setor 01, Quadra 017, Lote 215, Bairro Centro, com área de 1.401,00m² e 863,38m² de área construída, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, se confrontando, ao norte com os Lotes 108 e 223; ao sul com

Ass. Maria do Silva Lima

Ass. Maria do Silva Lima


Ass. Maria do Silva Lima




a Avenida Carlos Gomes; a leste com a Avenida Presidente Dutra e a oeste com a Avenida Rogério Weber, medindo 46,70 m de frente; 46,70 m de fundos; 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo, perfazendo um perímetro de 153,40 m, conforme planta e memorial descritivo anexo. terreno avaliado no valor de R\$229.315,68 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e benfeitoria avaliada no valor de R\$1.017.300,00, (um milhão e dezessete mil trezentos reais) sendo valor total de R\$1.246.615,60 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** que tendo em vista o disposto no nos incisos I e II do art. 15, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, a União pelo presente instrumento, transfere para o patrimônio do Estado de Rondônia, o imóvel indicado na Cláusula anterior, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real, transferindo, em consequência, todo o domínio, ação, servidão ativa, senhorio e posse que sobre o referido imóvel vinha exercendo, obrigando-se, finalmente, a fazer a transferência que ora se efetiva boa, firme e valiosa todo e qualquer tempo. E, estando com a palavra o ESTADO DE RONDÔNIA, sempre na presença das testemunhas, por seu representante, foi dito que aceitava o presente Termo, tão inteiro e fielmente como nele se contém. E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE e o ESTADO DE RONDÔNIA, como OUTORGADO, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente todo ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento do Patrimônio da União no Estado de Rondônia, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Eu, Ana Maria da Silva Lima,  Matrícula SIAPE nº 146785, lavrei o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

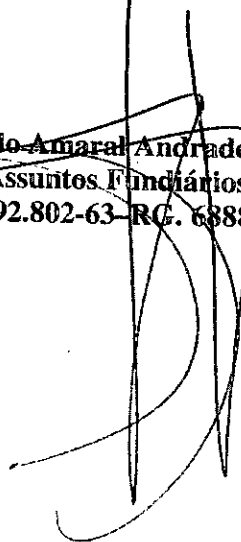
Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2012.


Paula Maria Motta Lara
Secretária do Patrimônio da União
OUTORGANTE


Confúcio Aires Moura
Governador do Estado de Rondônia
OUTORGADO

Testemunhas:


1- Margarete Barroso Feitosa
Ch. Div. Patrimonial/DIGEP/SPU/RO
CPF:113.375.162-87-RG.151.566/SSP/RO


2- Renata do Amaral Andrade
Ch. Serv. Assuntos Fundiários
CPF:803.392.802-63-RG. 68883/SSP/RO

